



PARECER JURÍDICO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 006/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CRIA O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

I – RELATÓRIO

1. Vem a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer o Projeto de Lei em epígrafe, que trata sobre a criação do sistema de sobreaviso no âmbito dos servidores municipais dos cargos de motoristas para o transporte de doentes para atendimento de urgência e emergência e necessidades do transporte vinculadas ao Conselho Tutelar.

A análise será feita sob a ótica da Competência Legislativa, Constitucionalidade e Legalidade, sem entrar no mérito do projeto, cuja oportunidade e conveniência de sua aprovação, ou não, é exclusiva dos nobres Edis.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2. A Competência está de acordo com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I¹, bem como a Lei Orgânica do Município de Ibiraiaras, em seu art. 6º, incisos I e VI².

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

² Art. 6º. Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

VI – organizar os quadros e estabelecer o regime jurídico de seus servidores;